

## PROJETO DE LEI N.º 045/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 99.638,92 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais, e Noventa e Dois Centavos)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016**

### INCLUSÃO

**05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**

**Programa- 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal**

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICA	UN.	QUA	

	<b>PROJETO</b>		<b>DORES</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>NT</b>	<b>(R\$)</b>
• PA 1048 – Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas	P	2016	População Atendida	Pessoas	34.000	R\$ 41.511,97
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 41.511,97</b>						

### 07- Fundo Municipal de Saúde

#### Programa- 10.304.0014- Vigilância em Saúde

- **Publico Alvo: População em Geral**

<b>AÇÕES</b>						
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>TIPO ATIVIDADE/ PROJETO</b>	<b>ANO</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
			<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	
• PA 2114 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS	A	2016	População Atendida	Pessoas	34.000	R\$ 58.126,95
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 58.126,95</b>						

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

<b>Fonte 33728</b>	<b>Valor</b>
--------------------	--------------

<b>05.001.15.451.0006.1048- Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas</b>	
4.4.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R\$ 41.511,97
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.511,97</b>

<b>Fonte 33353</b>	<b>Valor</b>
<b>07.004.10.304.0014.2114- Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS</b>	
665-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 13.275,00
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 17.442,45
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.488,55
666-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 23.920,95
<b>Total</b>	<b>R\$ 58.126,95</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

**01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015 em	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias em	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
353	R\$ 196.498,31	R\$ 143.680,95	R\$ 52.817,36

728	R\$ 41.511,97	R\$ 41.511,97	0,00
-----	---------------	---------------	------

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná 13 de abril de 2016.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 045/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei é necessário para a Secretaria de Obras, para a devolução do saldo da conta bancária referente ao convênio 0073592-07/1998, no valor de R\$ 41.511,97 com recursos da fonte 728(Convênio PROINFA - Exercícios Anteriores), considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

2- O referido projeto de lei, é necessário para o Fundo Municipal de Saúde, para aplicação dos recursos do Vigiasus custeio para aquisição de material de consumo no valor R\$ 13.725,00, outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, R\$ R\$ 23.920,95, e contratação de temporários e encargos no valor R\$ 20.931,00, com recursos da fonte 353 (PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO), considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

### Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
353	R\$ 196.498,31	R\$ 143.680,95	R\$ 52.817,36
728	R\$ 41.511,97	R\$ 41.511,97	0,00

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 13 de abril de 2016

**Josias e Gonçalves**  
**Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão**